



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0285.6/2020

Dispõe sobre a denominação de Delegacias de Polícia Civil.

Autor: Deputado Fernando Krelling

Relator: Deputado Luiz Fernando Vampero

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a denominação de Delegacias de Polícia Civil.

O projeto foi lido na sessão do dia 02 de setembro de 2020 e foi distribuído no dia 04 de setembro nesta Comissão.

É o relatório.

II – VOTO

Cabe analisar nesta Comissão assuntos atinentes aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental ou de técnica legislativa de projetos conforme prescreve o inciso I do Art. 72 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A matéria proposta neste projeto de lei pretende dispor sobre a denominação de delegacia de polícia homenageando policial civil falecido que tenha sido reconhecido pelos seus serviços.

A matéria não se encontra entre aquelas cuja iniciativa é de origem governamental do Chefe do Poder Executivo nos termos do art. 50, §2º da Constituição Estadual.

Segundo o art. 39 da Constituição Estadual cabe a Assembleia Legislativa dispor sobre todas as matérias de competência do Estado.



Portanto o projeto de lei é constitucional e legal.

Do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0285.6/2020, devendo seguir seus trâmites regimentais.

Sala das Comissões.

LUIZ FERNANDO VAMPIRO

Deputado Estadual